



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.104

Revoga a Resolução CEPE nº 7.096 e resolve sobre o recurso interposto por Sérgio Marcos da Silva, referente ao seu desligamento do curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, que analisou este recurso,

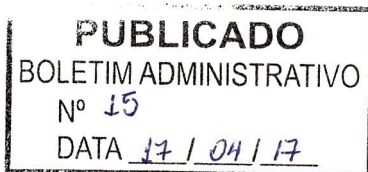
Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.096, que não deu provimento ao recurso interposto pelo discente Sérgio Marcos da Silva;

Considerando que a motivação para o não provimento de seu recurso foi o não encaminhamento de suas horas de estágio pelo responsável à Secretaria do curso,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CEPE nº 7.096, que não deu provimento ao recurso interposto pelo discente Sérgio Marcos da Silva, requerimento nº 406/2017.

Art. 2º Dar provimento ao recurso interposto pelo discente Sérgio Marcos da Silva, matrícula nº 09.2.8637, requerimento nº 406/2017, que foi desligado do curso de Pedagogia, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria nº 209/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.



Ouro Preto, 05 de abril de 2017.

Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício